

PROCESSO Nº 2023/560573

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 18/2022**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE
ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DA REDE DE
COMUNICAÇÃO DE DADOS DO ESTADO, Nº
18/2022 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA
DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJU E A
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO
ESTADO DO PARÁ – PRODEPA.**

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, órgão da Administração Direta do Estado do Pará, com sede na Rua 28 de setembro, nº 339, Comércio, CEP: 66010-100, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.895/0001-60, nesta cidade, neste ato representada por seu Secretário Adjunto, Sr. **RAIMUNDO GUIMARÃES FELIZ**, brasileiro, casado, RG nº 2494431 – PA, CPF Nº 592.128.102-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ**, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual nº. 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual nº 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 4059742 – PC-PA, CPF nº. 066.166.902-53, Belém-PA, doravante denominada **CONTRATADA** ajustam entre si o presente Termo Aditivo para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas, consubstanciado nos termos da Lei nº 8.666/93, no que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 18/2022 por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

A vigência do contrato nº 18/2022 passará a ser de 06/09/2023 a 06/09/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO, FATURAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O item 4.1 da cláusula quarta do contrato original passará a ter a seguinte redação:

“4.1 O preço do contrato não sofrerá reajustes, permanecendo no valor de 374.133,64 (Trezentos e setenta e quatro mil, cento e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

TABELA DE SERVIÇOS									
LOCAL	ITEM	Cód.	DESCRIÇÃO	Gran-deza	Total Meses	QTD	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
Núcleo Regional de Altamira	1	3174	Manutenção do acesso à Internet	2,0 MBPS	12	1	126,40	126,40	1.516,80
Núcleo Regional de Altamira	2	5262	Link de Dados Rádio	2,0 MBPS	12	1	996,34	996,34	11.956,08
CENPREN - Ananindeua	3	3174	Manutenção do acesso à Internet	4,0 MBPS	12	1	252,80	252,80	3.033,60
CENPREN - Ananindeua	4	5262	Link de Dados Rádio	4,0 MBPS	12	1	324,15	324,15	3.889,80
PROCON - BELÉM	5	3174	Manutenção do acesso à Internet	16,0 MBPS	12	1	1.011,20	1.011,20	12.134,40
PROCON - BELÉM	6	5279	Link de Dados Fibra	16,0 MBPS	12	1	653,67	653,67	7.844,04
SEDE - Belém	7	3174	Manutenção do acesso à Internet	32,0 MBPS	12	1	2.022,40	2.022,40	24.268,80
SEDE - Belém	8	5279	Link de Dados Fibra	32,0 MBPS	12	1	1.078,90	1.078,90	12.946,80
Núcleo Regional de Paragominas	9	3174	Manutenção do acesso à Internet	10,0 MBPS	12	1	632,00	632,00	7.584,00
Núcleo Regional de Paragominas	10	5279	Link de Dados Fibra	10,0 MBPS	12	1	489,06	489,06	5.868,72

Núcleo Regional de Santarém	11	3174	Manutenção do acesso à Internet	4,0 MBPS	12	1	252,80	252,80	3.033,60
Núcleo Regional de Santarém	12	5262	Link de Dados Rádio	4,0 MBPS	12	1	500,92	500,92	6.011,04
SEDE - Belém	13	5003	Hospedagem de Website	5 GB	12	1	29,67	29,67	356,04
SEDE - Belém	14	4305	IP válido através de NAT		12	8	47,12	376,96	4.523,52
SEDE - Belém	15	3429	Licença de uso de Sistemas Globais (SIAFEM e SIMAS)		12	20	704,86	14.097,20	169.166,40
VALOR DOS SERVIÇOS								22.844,47	274.133,64
SEDE – Belém	16	5256	Serviço de TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação		1	1	100.000,00		100.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA								374.133,64	

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade orçamentária:

Ação: 284432

PTRES: 188238

Plano Interno: 4120008238C

Natureza Despesa: 339140

Fonte: 01500000001-002877 (TESOURO)

Valor: 374.133,64 (trezentos e setenta e quatro mil, cento e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos)

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente TERMO ADITIVO será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de 10 (dez) dias contados da assinatura.

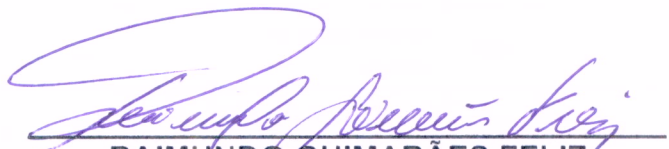
CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três)

vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os efeitos legais.

Belém, 06 de setembro de 2023.


RAIMUNDO GUIMARÃES FELIZ
SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA


CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Testemunhas:

1ª Vanessa Carla Farias	CPF: 041.602.912-54
2ª Filipe Vitorino A. Magalhães	CPF: 032.763.792-79

DOE nº: 35.552

DATA: 25/09/2023

SECRETARIA DE
JUSTIÇA
PROCURADORIA